



" LEI MUNICIPAL Nº333/94 "

" AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR CONVÊNIO COM A EMATER/RS ASCAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. -"

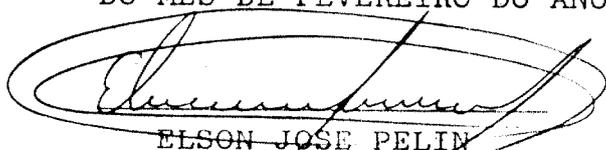
IRINEU BERTANI, Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, em pleno exercício de suas funções e de acordo com as atribuições conferidas pelo Art.72 Inciso VI da Lei Orgânica Municipal Vigente FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a assinar Convênio Com a ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL EMATER/RS E ASSOCIAÇÃO SULINA DE CRÉDITO E ASSISTÊNCIA RURAL ASCAR para a execução dos serviços de assistência Técnica e Extensão Rural.-

Art.2º - Fica também autorizado o Poder Executivo, a fornecer o mobiliário necessário, ceder para física indispensável à instalação do escritório e isentar a EMATER/RS ASCAR, dos impostos taxas emolumentos e outros ônus Municipais que possam recair sobre a localização e seus serviços, durante a vigência deste convênio

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente LEI entrará em vigor na data de sua publicação.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO, AOS 18 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 1994.-


ELSON JOSE PELIN

SECRETÁRIO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM, 18 DE FEVEREIRO DE 1994

SECRETARIA ADMINISTRATIVA


IRINEU BERTANI

PREFEITO

